



DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº
06/2021**

A Administração Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, especialmente o **Decreto nº 3.197 de 20 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009**, faz saber que será realizado pelo **Município de Patos de Minas**, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para este fim, de acordo com a Portaria Nº 4.484 /2021.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3(três) vagas para estudantes do curso de Biotecnologia e Pós-graduação em Biotecnologia ou afins, para atuar no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Patos de Minas
2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal 7.087/2015.
3. O valor da BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL corresponde a:

Níveis	Jornada	Remuneração
Superior/Pós-graduação	6 (seis) horas diárias	83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.

2- DOS REQUISITOS:

2.1. Pré-requisitos gerais:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Biotecnologia ou Pós-graduação em Biotecnologia ou afins;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Patos de Minas.
- O estágio está condicionado à frequência e aprovação nas etapas ou períodos do curso sem pendências.

2.2. Pré-requisitos específicos

2.2.1. Alunos do curso de Graduação em Biotecnologia

- Ter realizado no mínimo 60% (1.920 H) da carga horária para integralização do curso;
- Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem, preparação de reagentes, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Ter disponibilidade para executar atividades presenciais no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;
- Ter ciência das atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2);
- Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização de atividades relativas ao projeto de forma remota ("online");
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.2. Alunos do curso de Pós-graduação em Biotecnologia ou afins.

- Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em Biologia Molecular e técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem, preparação de reagentes, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Ter disponibilidade para executar atividades presenciais e ir até o Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;
- Ter ciência das atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2);
- Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências

3-PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 – O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, dos requisitos específicos e dos documentos do ato da inscrição.

3.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail. O Candidato interessado deverá enviar a documentação exigida para o e-mail rh@patosdeminas.mg.gov.br, das 12h do dia 6 de maio de 2021 às 17h00min do dia 9 de maio de 2021.

3.3 – No campo assunto do e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo e vaga pretendida. Ex. “JOSÉ RODRIGUES – ESTÁGIO BIOTECNOLOGIA”. O candidato deverá incluir no e-mail, o formulário de inscrição(anexo I) e preencher os campos(LEGÍVEL) e enviar de forma digitalizada os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do RG,
- b) Fotocópia do Comprovante de Residência
- c) Fotocópia do Histórico Escolar atualizado de todos os semestres cursados, emitido pela Instituição de Ensino.

- d) Fotocópia dos títulos,
- e) Fotocópia dos documentos comprovando os requisitos específicos

3.4 – É de total responsabilidade do candidato o envio o correto e legível dos documentos obrigatórios e dos títulos, para o endereço eletrônico, uma vez que, a Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.5 – Caberá ao candidato imprimir o e-mail enviado para arquivar como comprovante de inscrição.

3.6 – O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será lotado no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares da Universidade Federal de Uberlândia – Campus Patos de Minas

3.7– Ao preencher a ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2 deste Edital.

3.8 – Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico(e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas quanto à identificação do candidato.

3.9 – Após a data e hora fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.10 – Aos **deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas** oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

3.11 – O percentual destinado **a reserva de vagas para negros** obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.

3.12 – O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

3.13 – O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, e se autodeclarando preto ou pardo conforme Lei Municipal 7.087/2015.

4- DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 – O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 – O Município de Patos de Minas não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.3 – O Município de Patos de Minas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo compreende uma etapa:

Análise Documental, análise de títulos, dos requisitos específicos e dos documentos do ato da inscrição.

- a) Da análise documental será verificada a entrega de toda a documentação solicitada conforme o estabelecido no item 2.3 deste edital
- b) Após a conferência da documentação e de sua conformidade com o estabelecido neste Edital, se procederá à Análise dos títulos do candidato. A análise valerá até 15 pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo, desde que estejam devidamente comprovados.

Títulos para Avaliação	Pontos	Pontuação Máxima
Participação em Atividades de monitoria, pesquisa ou projeto de extensão.	0,5 ponto, por cada seis meses completos	5 Pontos
Participação em congressos, palestras, cursos com carga horária inferior a 24 h, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação direta com os pré-requisitos da vaga pretendida	0,5 ponto, por participação	5 Pontos
Participação em cursos, que apresentem relação direta com os pré-requisitos da vaga pretendida, com carga horária mínima de 24 h	1 ponto, por curso	5 Pontos
TOTAL		15 pontos

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos na análise curricular

6.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1º) O candidato de maior idade.

6.3 – OS RESULTADOS:

6.3.1 – PRELIMINAR: serão divulgados no dia 11/05/2021, no site www.patosdeminas.mg.gov.br da Prefeitura de Patos de Minas.

6.3.2 – FINAIS: serão divulgados no dia 13/05/2021, no site www.patosdeminas.mg.gov.br da Prefeitura de Patos de Minas.

7- DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Análise de títulos, dos requisitos específicos e dos documentos do ato da inscrição, devendo ser enviado para o e-mail rh@patosdeminas.mg.gov.br, das 12h as 16h do dia 12/05/2021 de 2021, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO II (FORMULÁRIO DE RECURSO)**.

8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O Processo Seletivo terá a validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9- DA CONVOCAÇÃO

9.1 – A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2 – Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

9.3 – Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá apresentar:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento – atualizada no prazo máximo de 90 dias;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;
- h) Apólice de seguro fornecida pela faculdade;
- i) Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.
- j) Fotocópia do comprovante de endereço
- k) Conta no Banco Santander

9.4 – As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5 – Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

9.6 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

9.7 – O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

9.8 – Para a celebração do Termo de Compromisso; o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a

desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas (www.patosdeminas.mg.gov.br).

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Patos de Minas.

10- DO CRONOGRAMA

10.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 02/2021 se apresenta a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
04/05/2021 e 05/05/2021	Divulgação de Edital.
06/05/2021 a 09/05/2021	Realização das inscrições dos candidatos.
10/05/2021	Análise Documental e Avaliação dos títulos
11/05/2021	Divulgação do resultado preliminar.
12/05/2021	Período para recursos contra o resultado preliminar.
13/05/2021	Divulgação do resultado final.
14/05/2021	Homologação do Processo Seletivo.

Patos de Minas, 04 de maio de 2021.

Luis Eduardo Falcão
Prefeito Municipal

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretário Municipal de Administração

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador Geral do Município

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Data de início do curso(mês/ano):	
Data prevista para o término do curso(mês/ano):	
Período que está cursando:	
1º() 2º() 3º() 4º() 5º() 6º() 7º() 8º()	
Já fez estágio remunerado? Sim() Não() Quanto tempo?	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim() Não()	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a cota de negro? Sim() Não()	
Data:	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
REMUNERADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº _____/_____

CANDIDATO (A):

CURSO:

N.º DO CPF:

N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Data e assinatura: